



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE ABERTURA.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco eu, Francisco de Paula Furtado da Silva, Agente de Contratação e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 14/2025, iniciei o processo administrativo relativo à INEXIGIBILIDADE nº 007/2025, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Francisco de Paula Furtado da Silva.
Agente de Contratação e Pregoeiro da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mem. nº ____/2025

São João do Arraial-PI, 15 de fevereiro de 2025

Ao Exmº Senhor

Abdoral Melo da Silva

Prefeito Municipal

São João do Arraial-PI

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública na área educacional

Solicitamos de V. Exa. a competente autorização para a contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública na área educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação** conforme quantidades, especificações e justificativa constantes no Documento de Formalização de Demanda/DFD em anexo. As fontes de recursos disponíveis para custear a contratação em tela advém do: FUNDEB / QSE / Educação 25% / Recursos Ordinários.

Respeitosamente,

Simone Magalhães
Simone Magalhães Cavalcante
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Avenida Vicente Augusto | Nº 479 | Bairro: Centro – São João do Arraial/PI | CEP: 64155-000
CNPJ: 30.567.122/0001-25 | 86 3385-1109 | e-mail: seducacao13@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Simone Magalhães Cavalcante, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2025-GP
OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública na área educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação

1. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública na área educacional é essencial para fortalecer a administração e a implementação de políticas educacionais, garantindo eficiência, inovação e conformidade com as normativas vigentes.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de contar com profissionais qualificados e expertise em gestão educacional trazendo benefício para a melhoria da eficiência administrativa, fortalecimento da governança educacional, além da capacitação de profissionais como gestores e equipes técnicas.

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico e sua gestão eficiente reque suporte técnico especializado e qualificado, dessa forma, permitirá a implementação de boas práticas, a otimização de recursos e a melhoria da qualidade do ensino, promovendo impacto positivo para estudantes, educadores e a sociedade.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO CUSTO DO OBJETO

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor estimado Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública na área educacional.	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

*Valor obtido conforme preços apurados dos últimos contratos existentes no município.

3. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

28 de fevereiro 2025.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Logo após assinatura do contrato e demais trâmites legais e administrativos necessários.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

Para fins de pagamento do objeto solicitado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos: FUNDEB / QSE / EDUCAÇÃO 25%. O pagamento dar-se-á mensalmente conforme valores constantes no item 2 deste DFD.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

INEXIGIBILIDADE, baseada na lei federal nº 14.133/21, Art. 74, III e Decreto Municipal nº 043/2023.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

[] Baixa [X] Média [] Alta

São João do Arraial (PI), 15 de fevereiro de 2025

Simone Magalhães
Simone Magalhães Cavalcante
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025-GP

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Avenida Vicente Augusto | Nº 479 | Bairro: Centro – São João do Arraial/PI | CEP: 64155-000
CNPJ: 30.567.122/0001-25 | 86 3385-1109 | e-mail: seducacao13@gmail.com